



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 1888/24 de 10 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					24.500,00
02	08	01	Departamento de Educação		
		732	12.365.0002.2113.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação	3.300,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	000	Ordinário	
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
		705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	1.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	000	Ordinário	
		706	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	400,00
			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 1 1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	000	Ordinário	
		712	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	12.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 540
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	000	Ordinário	
		715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	6.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	000	Ordinário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Educação		
		538	12.365.0002.2082.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin	-11.700,00
			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R. Grupo: 1 1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800

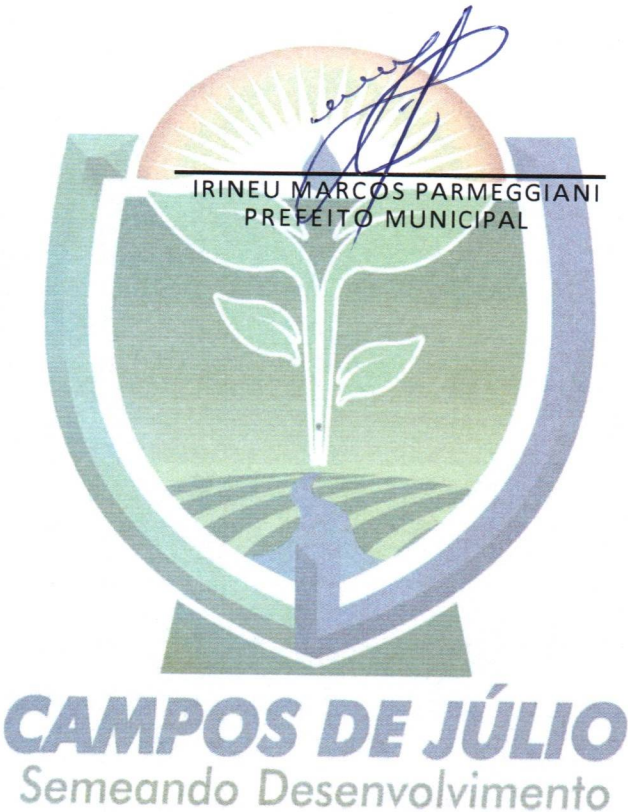


DECRETO Nº 376 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
546	12.361.0002.2086.0000		Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-12.800,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 540
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	001 000		Ordinario		

-24.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 1888/24 de 10 de Janeiro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

ício
a
na

ia
de

Suplementação (+) 24.500,00 02 08 01 Departamento de Educação
732 12.365.0002.2113.0000 3.3.90.46.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
3.300,00
F.R.: 1 1 500
02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
705 12.365.0002.2111.0000 3.3.90.46.00
1
001 000
706 12.365.0002.2111.0000 3.3.90.49.00
1
001 000
712 12.365.0002.2112.0000 3.1.90.11.00
1
001 000
715 12.365.0002.2112.0000 3.3.90.46.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche AUXÍLIO-TRANSPORTE
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
1.500,00
F.R.: 1 1 500

400,00
F.R.: 1 1 500
12.800,00
F.R.: 1 1 540
6.500,00
F.R.: 1 1 500
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 08 01 Departamento de Educação
538 12.365.0002.2082.0000 3.3.90.49.00
1
001 001
Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin -11.700,00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 1 1 500
Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Município
02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
DECRETO Nº 376 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024
02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
546 12.361.0002.2086.0000 3.1.90.11.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-12.800,00
F.R. Grupo: 1 1 540
-24.500,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.175, de 17 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 249.462,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
(128) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 249.462,60
Total suplementação R\$ 249.462,60